

RESOLUÇÃO Nº 167/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 20, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Portaria MS/GM nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

Considerando a **Portaria MS/GM nº 1.449, de 14 de junho de 2022**, que habilitam o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

Considerando o poder discricionário do gestor estadual de saúde, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse de recursos financeiros por meio dos Termos Aditivos aos Convênios de Contratualizações, que celebram entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e os Hospitais Contratualizados, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme tabela do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória, 02 de setembro de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

***Resolução republicada com correção no Art.1º.**

RESOLUÇÃO Nº167/2022

ANEXO ÚNICO

Municípios	Estabelecimento	CNES	Custeio MAC – R\$	Valor Por Hospital – R\$
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA	2485729	200.000,00	1.200.000,00
			1.000.000,00	
VILA VELHA	HOSPITAL EVANGELICO DE VILA VELHA	2494442	100.000,00	600.000,00
			500.000,00	
VITORIA	SANTA CASA DE MISERICODIA DE VITÓRIA	0011746	1.000.000,00	2.650.000,00
			400.000,00	
			1.250.000,00	
VILA VELHA	HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA	2678179	3.500.000,00	4.600.000,00
			600.000,00	
			500.000,00	
			TOTAL:	9.050.000,00

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 05/09/2022 12:28:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/09/2022 12:28:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-RL6JWF>